



fls. 1
Folha 1

EMENDA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 3/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos bancos instalarem cofres para o armazenamento de armas e munições utilizadas pelas empresas de segurança, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias e financeiras que utilizam armas de fogo, próprias ou terceirizadas, obrigadas a instalarem cofres de aço com chapa de no mínimo meia polegada, fixado por quatro chumbadores de cinco oitavo polegadas, para o armazenamento de armas de fogo, munições e coletes balísticos, utilizadas pelos funcionários das empresas de segurança.

§1º As instituições financeiras ou bancárias deverão adequar-se ao previsto nesta lei no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGADO PALUMBO

Vereador

[Assinatura]

2193 - 952.2 - 07/12/2022 - 20:01 - 005706 - 1/1

PROTOCOLO SUB 19KQ2

Documento com assinaturas digitais múltiplas (venda lista à folha seguinte)

Matéria APOIO 49/2022. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS, juntado ao PL 3/2022 por MARCOS A. LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=420296>.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PROTOCOLO SUB 19KQ2

Autor

Ver. DELEGADO PALUMBO (MDB)

Apoiadores

Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO)

Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)

Ver. RUTE COSTA (PSDB)

Ver. GEORGE HATO (MDB)

Ver. EDIR SALES (PSD)

Ver. SONAIRA FERNANDES (REPUBLICANOS)

Ver. ISAC FELIX (PL)

Ver. XEXÉU TRIPOLI (PSDB)

Ver. MARLON LUZ (MDB)

Ver. FERNANDO HOLIDAY (REPUBLICANOS)

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)

Ver. MILTON FERREIRA (PODE)

Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)

Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)

Ver. CELSO GIANNAZI (PSOL)

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)